

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 276/2023 – Recurso Administrativo, ROP 3/2023, item 3.1.7.1, de 20/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: CIA Sulamericana de Tabacos S/A

CNPJ: 01.301.517/0001-83

Processo: 25351.448324/2019-94

Expediente: 2465199/22-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2022](#), realizada no dia 13/4/2022, item 2.3.11. [Aresto nº 1.500](#), de 13/4/2022, publicado no DOU nº 72, de 14/4/2022.
- [SJO nº 13/2022](#), realizada no dia 24/5/2022, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o cancelamento do registro do produto Club One VIP, nos termos do voto do relator – [Voto nº 105/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 27/03/2023, às 11:46,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2308545** e o código CRC **A74500FA**.

Referência: Processo nº 25351.900016/2023-60

SEI nº 2308545